

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81789
CONVÊNIO: 36/2009

Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "RENOVANDO NOSSO ESPAÇO SOCIAL" ONDE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO SALÃO DA ENTIDADE PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ADETUNI.

Valor Total: 12.500,00

Assinatura: 07/12/2009

Vigência: 07/12/2009 a 07/06/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

08244124549040000	335043 0101000000	Estadual	
-------------------	-------------------	----------	--

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES UNIDOS DE JACUNDÁ-ADETUNI

Endereço: R Treze de Setembro, 150

CEP. 68590000 - Jacundá/PA

Complemento: RUA BAHIA, 150

Concedente: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

PORTARIA 035/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81919

PORTARIA 035/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

ASSUNTO: Gratificação de Tempo de Serviço

O Diretor Administrativo e Financeiro da Acção Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 5% (cinco), de adicional por tempo de serviço do Servidor(a) Presidente PIO X SAMPAIO LEITE, matrícula nº 80845708 a partir de 01/02/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ronaldo das Mercês Costa

Diretor Administrativo e Financeiro da ASIPAG

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81957

PORTARIA: 41/2010

Objetivo: Participar do mutirão da cidadania com doação de óculos de grau

Fundamento Legal: ART 127 DA LEI 5810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3403530/IDOGINALDO BATISTA DA SILVA (MOTORISTA) / 3.0 diárias (Completa) / de 19/03/2010 a 21/03/2010

80845708/PIO X SAMPAIO LEITE (PRESIDENTE) / 3.0 diárias (Completa) / de 19/03/2010 a 21/03/2010<br

Ordenador: RONALDO DAS MERCES COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81587

PORTARIA: 033/2010

Objetivo: Realizar supervisão de convênio no centro educacional ambiental de Portel

Fundamento Legal: Art 127 da lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55587339/RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA (ASSESSOR) / 3.0 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 24/03/2010<br

Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSDP – 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 81479

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSDP – 2010

DATA E HORA – 25.02.2010, das 14:30h às 16:45h.

LOCAL – Auditório do Edifício-Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, Defensor Público Geral do Estado; Dr. PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA, Subdefensor Público Geral; as Conselheiras: Dra. FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO; Dra. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS; Dra. ALIRA CRISTINA FERNANDES DE MENEZES; Dra. TÂNIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA e Dra. ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, Secretária Executiva do CSDP. Ausência justificada: Dra. LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS, Corregedora Geral.

REGISTROS: A Conselheira TÂNIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA assinou Termo de Posse com data de 1º fevereiro de 2010 e recebeu as boas vindas do Defensor Público Geral e Subdefensor Público Geral.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária realizada em 17/12/2009.** O Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a ata referida.

2. **Julgamento de Processos:**

2.1 - **Processo 048/08, de interesse da DP Tânia do Socorro Bandeira de Souza, propondo Resolução regulamentando escolha do Corregedor; (apenso processo 050/08).** A Secretária do CSDP leu o voto do relator. Após a leitura do relatório, a Conselheira Alira Menezes pediu vistas dos autos.

2.2 - **Processo 086/09, de interesse do DP Bruno Braga Cavalcante, propondo Resolução regulamentando a atuação de Defensor Público em processos criminais com advogado particular habilitado;** A Secretária do CSDP leu a manifestação da Conselheira relatora solicitando como diligência que sejam convocados os Diretores Metropolitano e do Interior e os Coordenadores da central de Flagrantes, Central de Execução e Central Criminal, para que junto à Corregedoria Geral e o Defensor proponente possam discutir a matéria e encontrar regulação uniformizada para a mesma. O Conselho, por unanimidade dos presentes, acatou a solicitação, determinando o prazo de 30 dias para cumprimento da diligencia e apresentação do voto. Ainda por deliberação unânime, o Conselho decidiu sobrestar o julgamento do **item 06 da pauta - Processo 093/09, de interesse da DP Vanessa Araújo, consultando sobre atuação de DP em processo com advogado habilitado** para que seja julgado a quando do julgamento do processo 086/09, em razão dos assuntos serem conexos.

2.3 - **Processo 096/09, de interesse da DP Marlene Altman, requerendo confirmação na carreira.** Após a leitura do voto pela relatora, a Conselheira Tânia Bandeira pediu vista dos autos.

2.4 – **Processo 100/10, de interesse da Prefeitura de Marabá solicitando a cessão da Defensora Pública Joseane Bogaz;** Após a leitura do voto pela relatora, O Defensor Público Geral pediu vistas dos autos.

2.5 - **Processo 045/08, de interesse do DP Marcus V. Franco, propondo Resolução objetivando a instituição de Comissão Permanente sobre prerrogativas dos membros da DP.** A Secretária do CSDP leu o voto do relator e após a Conselheira Tânia Bandeira pediu vista dos autos.

2.6 - **Processo 051/08, de interesse da DP Tânia Bandeira, propondo alteração do RI da DP.** A Conselheira Tânia Bandeira, por ser a proponente do presente processo e considerando as mudanças já efetuadas no Colegiado e na instituição, pediu para retirar o processo de pauta para analisar novamente a proposta e se for o caso reapresentá-la;

2.7 - **Processo 092/09, de interesse do DP Gledson Diniz, propondo resolução regulamentando o estágio probatório dos servidores públicos.** O Conselheiro relator leu seu voto favorável à proposição do Defensor Público Gledson Diniz, tendo como fundamento jurídico o art. 32, § 1º da lei nº 5.810/94 e todos os Conselheiros, á unanimidade votaram com o relator e aprovaram a **RESOLUÇÃO CSDP Nº 051/10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010** que Regulamenta o Estágio Probatório dos servidores públicos da Defensoria Pública, a qual se encontra devidamente publicada no DOE 31616, de 03/03/2010.

3. **O que Ocorrer.**

3.1. **Apreciação do Processo de nº 091/2009 de interesse do Defensor Público Valdeci Simão, titular da Defensoria Pública de Xinguara requerendo remoção para a Defensoria Pública de Rio Maria.** A secretária do CSDP lembrou que o voto da relatora era favorável ao pedido de remoção por entender que não havia vedação legal para a remoção pleiteada. Todavia, por sugestão do então Conselheiro Gledson Diniz, para a decisão final no caso em questão deveria ser considerado o interesse público da situação, ouvindo-se previamente a Diretoria do interior quanto ao interesse técnico da instituição. Cumprida a diligência solicitada, foi lida pela secretária do CSDP a manifestação do Diretor do Interior sugerindo a permanência do requerente na Defensoria de Xinguara, em razão da população desse município ser maior que a de Rio Maria, e em conseqüência o número de processos e varas, conforme números apresentados pela Central de Apoio ao Magistrado e pelo IBGE. Declarou ainda que hoje está em vigor a Resolução 044/09 que regulamenta a remoção a pedido dos membros da Defensoria Pública e que indicam que se instaure o processo de remoção a pedido, o Conselho Superior deverá publicar edital deflagrando concurso de remoção indicando as defensorias que serão objeto de remoção, com base na conveniência administrativa e necessidade do serviço público. Por maioria de votos, os Conselheiros seguiram a manifestação do Diretor do Interior, e em voto divergente, indeferiram o pedido de remoção.

Belém-Pa, 15 de março de 2010.

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Defensora Pública de 3ª entrância

Secretária do Conselho Superior do Defensoria Pública

PORTARIA Nº 132/10 DP G DE 18/03/10

Número de Publicação: 81482

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO que no próximo dia 29 de abril de 2010 termina o mandato referente ao biênio 2008/2010 dos atuais membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizada nova eleição para escolha de 04 (quatro) representantes da carreira de Defensor Público, sendo 02(dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância no Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 019/08, alterada pela Resolução 052/10, bem como a deliberação do Conselho Superior na sessão de 15 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que regulará a Eleição para escolha de 04 (quatro) representantes da carreira de Defensor Público, sendo 02(dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância no Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual será composta pelas Defensoras Públicas abaixo relacionados, que atuarão sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MARILENE BARBOSA DAMASCENO – Presidente
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO - Membro
HELIANA DENISE DA SILVA SENA – Secretária